



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14
Rua Prof. Rosina Magalhães Ferreira, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
Fone (35) 3333-1100 e Fax (35) 3333-1101
Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PORTARIA Nº 198/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor Leandro Taveira Maciel do cargo de Chefe do Departamento de Serviços Rurais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente quanto a competência para promover cargos públicos e expedir os demais atos referente a situação funcional dos servidores, e com fundamento especialmente no artigo 34 da Lei Municipal 783/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade de Minas;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor Leandro Taveira Maciel, ocupante do cargo efetivo/original de Serviços Gerais, atualmente no exercício da função/cargo de Chefe do Departamento de Serviços Rurais, por meio do qual requer sua exoneração da referida função/cargo de chefia;

CONSIDERANDO que a exoneração ora apreciada decorre de manifestação do próprio servidor, devendo ser tratada como ato administrativo de gestão funcional, sem caráter punitivo e sem antecipação de juízo sobre quaisquer fatos em apuração ou passíveis de apuração;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar formalmente a situação funcional do servidor, inclusive para fins de lotação, registro funcional, folha de pagamento vinculada ao exercício da chefia, se houver;

CONSIDERANDO, ainda, que eventual pedido de exoneração da função de chefia não impede, por si só, a apuração administrativa de fatos pretéritos eventualmente ocorridos durante o exercício da função/cargo de Chefe do Departamento de Serviços Rurais, caso a Administração entenda necessária a instauração de procedimento próprio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor **Leandro Taveira Maciel**, da função/cargo de Chefe do Departamento de Serviços Rurais, a partir de 29 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14
Rua Prof. Rosina Magalhães Ferreira, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
Fone (35) 3333-1100 e Fax (35) 3333-1101
Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

Art. 2º O servidor deverá retornar ao exercício de seu cargo efetivo/original de Serviços Gerais, observada a lotação a ser definida pela Administração, conforme a necessidade do serviço público e as atribuições do cargo.

Art. 3º A presente Portaria não importa reconhecimento de responsabilidade, confissão, penalidade disciplinar, arquivamento de fatos eventualmente noticiados ou renúncia ao dever de apuração administrativa, se cabível, limitando-se à formalização do pedido funcional de exoneração cargo de chefia.

Art. 4º Fica o setor de Recursos Humanos responsável pela adoção das providências necessárias quanto aos registros funcionais, atualização de lotação, folha de pagamento, e demais providências administrativas pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando expressamente estabelecido que os efeitos da exoneração produzir-se-ão a partir de 1º de maio de 2026.

Soledade de Minas/MG, 29 de abril de 2026.

Lúcio Antônio Alves

Prefeito Municipal de Soledade de Minas/MG